



Avaré, 02 de abril de 2026.

Levantamento de Cargos, Vantagens Remuneratórias e Fundamentação Legal Câmara Municipal de Avaré, SP

Fundamentação

O presente relatório é elaborado em atendimento à decisão proferida pelo Ministro Flávio Dino, nos autos dos Embargos de Declaração na Reclamação nº 88.319/SP, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que: *“Enquanto não editada a lei em foco, todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, deverão — em 60 dias corridos — reavaliar o fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos membros de Poder e aos seus servidores públicos, devendo ser imediatamente suspensas aquelas não expressamente previstas em lei.”*

A decisão ainda determina que as Chefias dos Poderes e dirigentes máximos dos órgãos constitucionais autônomos editem e publiquem ato motivado, discriminando cada verba remuneratória, indenizatória ou auxílio, com seu respectivo valor, critério de cálculo e fundamento legal específico.

A Câmara de Avaré possui servidores efetivos e de provimento “em comissão”, submetidos ao Estatuto (Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré), sendo que os efetivos têm sua previdência recolhida ao AVAREPREV e os comissionados e Vereadores ao RGPS (INSS).

Abaixo estão elencadas as Legislações que fundamentam as rubricas que compõe as folhas de pagamento do quadro de pessoal – servidores, estagiários e vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Servidores:

- Lei nº 315, de 23 de maio de 1995- Cria o Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré e dá outras providências (e suas alterações)
- Resolução nº 446/2022 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, reorganização do quadro de pessoal, e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Avaré e dá outras providências (e suas alterações)
- Lei nº 1812/2014 - Dispõe sobre a fixação da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (e suas alterações).
- Lei 3215/2025 - Estabelece o índice para a revisão geral anual, acrescido da recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
 - Lei nº 1434/2010 - Fica instituído o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.
- Ato da Mesa nº 02/2026 - Estabelece o índice para atualização e reajusta o valor do vale-alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (último reajuste).
- Decreto 6570/2021 - Regulamenta a concessão do Abono de Permanência e dá outras Providências)



- Lei Complementar 276/2022 - Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Estância Turística de Avaré nos termos da Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências- e suas alterações.
- Resolução nº 424/2019 e suas alterações - Dispõe sobre a antecipação do 13º Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Estagiários:

- Lei Federal nº11788/2008 e suas alterações - Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Resolução nº 379/2014 e suas alterações - Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências.

Vereadores:

- Resolução nº 475/2024 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028.

Identificação das rubricas de proventos/auxílios utilizadas mensalmente na folha de pagamento dos servidores, estagiários e vereadores

As rubricas abaixo relacionadas (identificadas pelo seu nº e nome, além da natureza para o IRPF (remuneratória ou indenizatória), correspondem aos proventos habitualmente utilizados na folha de pagamento dos servidores, estagiários e agentes políticos da Câmara de Vereadores de Avaré, devidamente cadastradas no sistema de Gestão de Pessoal, com observância da legislação municipal vigente - base fevereiro 2026 (mensal) bem como as rubricas de férias e 13º salário, além das rubricas utilizadas quando na ocasião da exoneração/rescisão de servidores. Salientamos que existem outros eventos cadastrados no sistema de Folha de Pagamento que não são mais utilizados, sendo que qualquer evento que venha a ser criado no sistema é obrigatoriamente enviado ao sistema AUDESP e ao e-Social.

Mensais:

- 001-Salário Base - Natureza remuneratória - O TÍTULO IV - Dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias - Art. 128 ao 161 (da Lei nº 3615/1995) trata dos eventos que compõe a remuneração dos servidores, bem como do art. 41 ao art. 44 (Progressão Vertical e Horizontal) da Resolução nº 446/2022, sendo que os valores atuais estão na Lei nº 3215/2025.
- 012 - Insalubridade (20%) - Natureza remuneratória - Art. 144 a 148 da Lei nº 315/1995 e Lei nº 1954/2015 - Percentual (20%) sobre a Referência/Padrão 01 (um) - Inicial da escala de vencimento dos servidores municipais.
- 014 - Adicional Noturno - Natureza remuneratória - acréscimo de 20% sobre a hora diurna, quando o servidor trabalha das 22h às 05h do dia seguinte - Art.149 da Lei nº 315/1995.
- 020 – Quinquênio - Natureza remuneratória - Adicional por tempo de serviço- 5% (cinco por cento) do salário base do servidor a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício- Art. 151 da Lei nº 315/1995.
- 022 - Horas extras 50 % - Natureza remuneratória - Art.139 X e Art. 142 e 143 da Lei nº 315/1995 - pagamento por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal do expediente, acrescido de cinquenta por cento do valor da hora normal de trabalho.



- 024 - Horas extras 100% - Natureza remuneratória - Art.139 X e Art. 142 e 143 da Lei nº 315/1995 - pagamento por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal do expediente, acrescido de cem por cento do valor da hora normal de trabalho nos casos de feriados e descanso semanal. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 236 - Bolsa Auxílio- Natureza remuneratória - Lei Federal 11788/2008 e Resolução nº 379/2014 e suas alterações – (Valor R\$ 1100,00).
- 468 - Bolsa Auxílio Recesso Resc Art 13 §1ºLei 11788/2008 - Natureza remuneratória - quando ao final de contrato e o estagiário não usufruiu os dias em descanso a que tinha direito, recebendo-os na rescisão. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 237 - Auxílio Transporte - Natureza remuneratória - Lei Federal 11788/2008 e Resolução nº 379/2014 e suas alterações - (Valor R\$ 65,00).
- 074 – Subsídio - Natureza remuneratória - Resolução nº 475/2024.
- 213 - Sexta-parte - Natureza remuneratória - Art. 152 da Lei nº 315/1995 - adicional por tempo de serviço (sexta-parte de seus vencimentos) concedido a cada 20 (vinte) anos de efetivo exercício.
- 278 - Licença Prêmio indenizada - Natureza Indenizatória - Art. 80 X, Art. 103 a 108 da Lei nº 315/1995 - noventa dias consecutivos com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.
- 354 - Incorporação (L.O.M art.83) - Natureza remuneratória - Incorporação salarial do servidor efetivo de 1/10 a cada ano ocupando cargo em comissão, antes da vigência da EC 103/2019.
- 357 - Gratificação FE1- Natureza remuneratória - Art.26, I, da Resolução nº 446/2022 - um quinto (1/5) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época.
- 358 - Gratificação FE2 - Natureza remuneratória - Art.26, II, da Resolução nº 446/2022 - um quarto (1/4) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época. (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 359 - Gratificação FE3 - Natureza remuneratória - um terço (1/3) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época - Art.26, III, da Resolução nº 446/2022.
- 360 - Gratificação FE4 - Natureza remuneratória - valor da Classe/Grau/Nível C1.1, que será exclusiva para o Controlador Interno - Art.26, IV, da Resolução nº 446/2022.
- 375 - Abono de Permanência - Natureza remuneratória - Decreto Municipal nº 6570/2021 - Valor da contribuição mensal do servidor ao RPPS, restituído ao mesmo quando os requisitos para a aposentadoria forem cumpridos e o mesmo optar por permanecer em atividade.
- 485 - Vale alimentação Ato da Mesa nº 02/2026 - Benefício com caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos ou proventos: Lei nº 1434/2010 e Ato da Mesa nº 02/2026 (último reajuste).
- 904 - Salário família estatutário- Benefício com caráter indenizatório - Art. 139 V, Art. 153 a 157 da Lei nº 315/1995- 5% (cinco por cento) do menor vencimento da Prefeitura por dependente, não podendo sofrer qualquer desconto.
- 917 - Afastado auxílio-doença- Natureza remuneratória - Valor recebido nos primeiros 15 dias de afastamento por doença (caso servidor “em comissão”) ou no período total (caso servidor “efetivo”) - Art. 80, I, da Lei nº 315/1995). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 954 Licença- Prêmio - Natureza remuneratória - Dias de gozo - Art. 103 a 108 da Lei nº 315/1995. (*não utilizada na ref. fev/2026).

Férias: Natureza remuneratória, exceto o abono pecuniário e sua parte variável (909 e 930) e as verbas referentes às férias pagas na ocasião da rescisão (906, 907, 916 e 983), que



possuem natureza indenizatória - Base remuneração integral do servidor. Art.76 a 79 da Lei nº 315/1995.

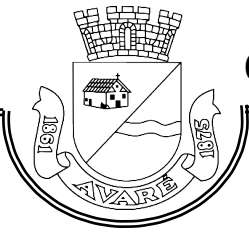
- 906 - Férias indenizadas- férias pagas na rescisão (período aquisitivo completo). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 907 - Férias proporcionais - férias pagas na rescisão (período aquisitivo incompleto). (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 908 - 1/3 de Férias (1/3 constitucional referente aos dias gozados);
- 909 - Abono Pecuniário- conversão de dias de férias em pecúnia.
- 910 - 1/3 Férias Abono (1/3 constitucional dos dias convertidos em pecúnia).
- 916 - 1/3 de férias- Rescisão- (1/3 das férias proporcionais pagas na rescisão) - (*não utilizada na ref. fev/2026).
- 930 - Variável para abono pecuniário (parte variável-média do período aquisitivo).
- 983 - 1/3 de férias indenizadas (rescisão)- (*não utilizada na ref. fev/2026).

13º salário: Natureza Remuneratória - Base remuneração integral do servidor. Art. 150 e 151 da Lei nº 315/1995, exceto no 13º Adiantado (912), onde não incide Previdência nem IRPF (recolhidos somente quando no crédito do 13º Salário - rubrica 911).

- 911 - 13º Salário (recebido em novembro ou dezembro)
- 912 - 13º Salário Adiantado- Regulamentado pela Resolução nº 424/2019
- 913 - 13º proporcional (recebido na rescisão)
- 935 - Média Fechamento 13º Salário (média das gratificações/horas extras recebidas no período)
- 992 - 13º s/ previdência - Verba incluída no 13º, porém sem recolhimento de Previdência-RPPS (insalubridade- Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 276/2022)

ADRIEL FERNANDES

Diretor Geral Administrativo da Câmara Municipal de Avaré



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: FJ8B-5RG9-FN32-RTG6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: FJ8B-5RG9-FN32-RTG6